



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

I – DO OBJETO

Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Il - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de mais sinal de internet se faz necessária para suprir a carência de sinal de qualidade, para acessar e alimentar os programas da Saúde, tanto na Secretaria de Saúde como também na Unidade Básica de Saúde, que muitas vezes impossibilita ao atendimento de pacientes e a agilidade em encaminhamentos para tratamento de saúde.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **JEDEAN CARLOS BENDLIN - NET LINK** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

SECRETARIA DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (14)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mensal	12	SINAL DE INTERNET (FIBRA ÓTICA) LINK 100 MB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	95,00	1.140,00
2	Mensal	12	SINAL DE INTERNET (FIBRA ÓTICA) LINK 100 MB – UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	95,00	1.140,00
Valor total					2.280,00

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rogério, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO – JEDEAN CARLOS BENDLIN - NET LINK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.122.484/0001-11, com sede na Rua Prudente de Moraes, 330, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **JEDEAN CARLOS BENDLIN**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Valor total de R\$: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Que será pago em 12 parcelas de mensais de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 03 de novembro de 2021.

Camila Carneiro
Decreto 002/2021
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretária de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – JEDEAN CARLOS BENDLIN - NET LINK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.122.484/0001-11, com sede na Rua Prudente de Moraes, 330, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **JEDEAN CARLOS BENDLIN**.

Objeto: Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Que será pago em 12 parcelas de mensais de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de novembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – JEDEAN CARLOS BENDLIN - NET LINK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.122.484/0001-11, com sede na Rua Prudente de Moraes, 330, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **JEDEAN CARLOS BENDLIN**.

Objeto: Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Que será pago em 12 parcelas de mensais de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de novembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

Objeto – Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **Aquisição de sinal de internet (fibra ótica), destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 03 de novembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal